

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 38 / 2025

REFORMULAÇÃO E REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO PROJETO JUVENTUDE
ATIVA (PRÓ-JOVEM).

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

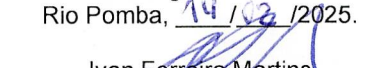
INDICO que a Administração Municipal elabore um novo Pró-Jovem em substituição ao Pró-Adolescente (Lei 1.011/1997), possibilitando a continuidade desse importante instrumento de formação para os adolescentes em idade de aprendizagem.

Justificativa:

Trata-se de um excelente projeto que atende as necessidades de jovens em vulnerabilidade social, entretanto nos últimos anos observamos a necessidade de reformulação do projeto para atender as exigências legais. Solicito ao Executivo a elaboração de um novo modelo para a sua continuidade, tendo em vista se tratar de um programa já consagrado, importante tanto para os adolescentes quanto seus familiares (geração de renda e aprendizado) e também na prestação dos serviços públicos municipais.

Rio Pomba/MG, 14 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>34</u> / <u>02</u> / 2025, <u>13</u> h <u>44</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14</u> / <u>02</u> / 2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>17</u> / <u>02</u> / 2025
--	---	--